

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural solicita a "realização de show artístico musical dos artistas **MATOGROSSO & MATHIAS**", a ser realizado no dia 16 de setembro de 2026, no Parque de Exposição Dílson Martins, durante a realização das festividades alusivas a X Exposição da Feira Agropecuária do Município de Augustinópolis/TO.

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa da Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural, que motiva a contratação direta da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/0001-80, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/0001-80, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

RESOLVE :

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/0001-80, com sede na AL Barão de Almeida, nº 1348, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2026, visando a realização de show artístico musical dos artistas **MATOGROSSO & MATHIAS**, com apresentação na X Exposição da Feira Agropecuária do Município de Augustinópolis/TO, a ser realizado no Parque de Exposições Dílson Martins no dia 16 de setembro de 2026.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ORGAO:** 03 - Prefeitura Municipal de Augustinópolis; **UNIDADE:** 59 - Sec. Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural; **20.122.1011.2.050** - Apoio a Realização de Feiras e Exposições; **3.3.90.39** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FICHA:** 000238; **FONTE:** 1.500.0000.00000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, aos 11 dias mês de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

